

Assunto: PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG. Edital 01/2024

## EDUCAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - EDUSESC

Departamento Regional Sesc Distrito Federal

Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG

EDITAL nº 01 2024

A Direção do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc Administração Regional do Distrito Federal – Sesc - AR/DF, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para o Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG para o ano de 2024 na área de Educação Básica, para Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Ensino Fundamental – Anos finais e Ensino Médio, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como o Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e a Resolução Sesc nº 1.389/2018.

### **1. DO PROGRAMA:**

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se preferencialmente ao Trabalhador do Comércio de Bens e Serviços e Turismo e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar bruta mensal não ultrapasse o valor de três salários-mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução Sesc 1.389/2018, nos itens 4.1 e 4.2.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1. O processo seletivo para concessão de bolsas para as Atividades Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio será regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, será realizada a partir das informações prestadas **por seu responsável legal** e sob sua responsabilidade, em formulários disponibilizados pela Instituição.

2.2.1. A inscrição dos candidatos no processo seletivo deverá observar o Código de Ética e Conduta e o Programa de Integridade do Sesc-AR/DF, que norteiam as condutas éticas com medidas e ações institucionais voltadas para prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e de corrupção, que devem ser observadas pelos dirigentes, empregados, estagiários, aprendizes, prestadores de serviços e demais que com o Sesc-AR/DF se relacionem ou que em seu nome atuem.

2.3. A inscrição/manutenção da concessão de bolsas PCG obedecerá aos critérios de avaliação das condições socioeconômicas apresentadas, além de outros critérios elencados neste edital.

2.4. A análise dessas informações será realizada com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso, na documentação apresentada pelo interessado(s) no(s) prazo(s) e local(is) previstos neste edital.

2.5. A candidatura no processo do PCG, dar-se-á por meio de preenchimento da ficha de pré-inscrição *online* com informações do candidato, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade, bem como *upload* dos documentos previstos no item 4.1 “d” deste edital, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, **sob pena de falsidade, nos termos da lei**, Art. 299 do Código Penal.

2.5.1. A este Edital se aplicarão, no que couber, as disposições da **Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD”)** e outras que vierem a alterá-la, em especial quanto ao uso e guarda dos dados pessoais, obtidos nas atividades a serem executadas.

2.6. As documentações exigidas na confirmação da inscrição, na matrícula e/ou na entrevista (caso haja), serão de total responsabilidade do candidato e ou responsável legal e deverão ser entregues nos prazos estabelecidos. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente pela Instituição.

2.7. As vagas do processo seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, serão preenchidas, conforme estabelecido no item 6, por meio de análise socioeconômica e sorteio sempre que o número de inscritos ultrapassar em 03 (três) vezes o total de vagas disponíveis, ou ordem de classificação com base em entrevista realizada, obedecendo rigorosamente a quantidade de vagas.

2.7.1 Não havendo vaga para sorteio de qualquer série, será formada uma lista de CADASTRO RESERVA, a fim de suprir possíveis desistências ao longo do ano letivo, não sendo retroativo a concessão do benefício.

2.8. Os materiais de uso individual, pedagógicos, livros, bem como o uniforme escolar, não fazem parte da gratuidade e deverão ser adquiridos à parte no início do ano letivo.

2.9. No decorrer do ano letivo serão acompanhados e verificados outros critérios como, frequência, comprometimento para com os estudos e cumprimento das normas regimentais das EduSescs, bem como manutenção das médias estipuladas,

podendo o aluno perder o benefício, caso não corresponda aos critérios.

2.10. Para concessão da bolsa, os responsáveis legais não poderão possuir débitos junto ao Sesc-AR/DF.

2.11. As bolsas atenderão apenas um beneficiário por família.

2.12. Este processo seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais editais complementares.

2.13 Caso o estudante sorteado já esteja matriculado em uma das unidades escolares EduSesc no ano de 2024, serão devolvidos os valores das mensalidades já quitadas e referentes ao ano letivo 2024, por meio de preenchimento do formulário de solicitação, pelo responsável disponível na secretaria escolar.

### 3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PCG PARA O ANO DE 2024

| PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG 2023/2024<br>QUANTITATIVO DE BOLSAS 2023 E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS PARA 2024<br>EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO |            |           |            |           |            |           |            |           |                  |            |            |            |             |
|---|------------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|------------------|------------|------------|------------|-------------|
| EDUESC  | CELÂNDIA   |           |            |           | GAMA       |           |            |           | TAGUATINGA NORTE |            |            |            | TOTAL GERAL |
|   | ATUAL 2023 | REN. 2024 | NOVAS 2024 | TOTAL     | ATUAL 2023 | REN. 2024 | NOVAS 2024 | TOTAL     | ATUAL 2023       | REN. 2024  | NOVAS 2024 | TOTAL      |             |
| 03 ANOS   | 2          | 0         | 2          | 2         | 2          | 0         | 2          | 2         | 11               | 0          | 8          | 8          | 12          |
| 04 ANOS   | 2          | 2         | 1          | 3         | 2          | 2         | 1          | 3         | 10               | 9          | 2          | 11         | 17          |
| 05 ANOS   | 2          | 2         | 1          | 3         | 3          | 2         | 1          | 3         | 6                | 8          | 2          | 10         | 16          |
| <b>ED. INFANTIL</b>   | <b>6</b>   | <b>4</b>  | <b>4</b>   | <b>8</b>  | <b>7</b>   | <b>4</b>  | <b>4</b>   | <b>8</b>  | <b>27</b>        | <b>17</b>  | <b>12</b>  | <b>29</b>  | <b>45</b>   |
| 1º ANO  | 1          | 2         | 2          | 4         | 3          | 3         | 1          | 4         | 9                | 4          | 2          | 6          | 14          |
| 2º ANO  | 1          | 1         | 1          | 2         | 1          | 2         | 1          | 3         | 7                | 8          | 1          | 9          | 14          |
| 3º ANO  | 1          | 1         | 1          | 2         | 1          | 1         | 1          | 2         | 4                | 6          | 1          | 7          | 11          |
| 4º ANO  | 1          | 1         | 1          | 2         | 1          | 1         | 1          | 2         | 6                | 3          | 3          | 6          | 10          |
| 5º ANO  | 2          | 1         | 1          | 2         | 3          | 1         | 1          | 2         | 4                | 5          | 4          | 9          | 13          |
| 6º ANO  | 10         | 2         | 0          | 2         | 8          | 3         | 1          | 4         | 9                | 4          | 4          | 8          | 14          |
| 7º ANO  | 8          | 8         | 0          | 8         | 6          | 4         | 1          | 5         | 15               | 8          | 2          | 10         | 23          |
| 8º ANO  | 0          | 8         | 0          | 8         | 5          | 5         | 1          | 6         | 15               | 15         | 1          | 16         | 30          |
| 9º ANO  | 0          | 0         | 0          | 0         | 0          | 5         | 1          | 6         | 25               | 14         | 2          | 16         | 22          |
| <b>ENS. FUND.</b>   | <b>24</b>  | <b>24</b> | <b>6</b>   | <b>30</b> | <b>28</b>  | <b>25</b> | <b>9</b>   | <b>34</b> | <b>94</b>        | <b>67</b>  | <b>20</b>  | <b>87</b>  | <b>151</b>  |
| 1º ANO  | 0          | 0         | 0          | 0         | 0          | 0         | 0          | 0         | 15               | 19         | 6          | 25         | 26          |
| 2º ANO  | 0          | 0         | 0          | 0         | 0          | 0         | 0          | 0         | 12               | 7          | 9          | 16         | 17          |
| 3º ANO  | 0          | 0         | 0          | 0         | 0          | 0         | 0          | 0         | 19               | 9          | 4          | 13         | 14          |
| <b>ENS. MÉDIO</b>   | <b>0</b>   | <b>0</b>  | <b>0</b>   | <b>0</b>  | <b>0</b>   | <b>0</b>  | <b>0</b>   | <b>0</b>  | <b>46</b>        | <b>35</b>  | <b>19</b>  | <b>54</b>  | <b>54</b>   |
| <b>TOTAL</b>  | <b>30</b>  | <b>28</b> | <b>10</b>  | <b>38</b> | <b>35</b>  | <b>29</b> | <b>13</b>  | <b>42</b> | <b>167</b>       | <b>119</b> | <b>51</b>  | <b>170</b> | <b>250</b>  |

\*REN.2024= Renovadas

3.1. Do total de bolsas novas da EduSesc Taguatinga, foram disponibilizadas 6% (seis por cento) para atendimento aos atletas do Projeto Sesc Olímpico e Paralímpico

3.2. Caso não haja contemplados, as vagas destinadas ao Projeto Sesc Olímpico e Paralímpico serão direcionadas ao público geral.

3.3. Os candidatos que concorrerem as vagas destinadas ao Projeto Sesc Olímpico e Paralímpico deverão estar devidamente matriculados no Projeto, realizar a pré-inscrição e atender aos requisitos dispostos no item 04 deste Edital.

3.4. Para fins de cadastro de reserva, poderão ser sorteadas até 100% do total de bolsas novas.

### 4. PRÉ - INSCRIÇÃO

4.1. Para realizar a pré-inscrição, o candidato deverá ser preferencialmente Trabalhador/Dependente do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e/ou seu dependente ou ser egresso da Educação Básica da rede pública e atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Possuir **renda familiar bruta de até três vezes o valor do salário-mínimo nacional** (entende-se por Renda Familiar Bruta, o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio, consanguíneos ou não);

4.1.2. Atender aos pré-requisitos da matrícula;

4.1.3. Não possuir débitos com o Sesc-AR/DF;

4.1.4. Realizar a pré-inscrição na página eletrônica da EduSesc ([www.edusesc.com.br](http://www.edusesc.com.br)), clicando no link referente a unidade escolar pretendida (EduSesc Gama, EduSesc Ceilândia ou EduSesc Taguatinga), disponibilizando os documentos comprobatórios por meio do envio de arquivo único em PDF devendo apresentar os originais no ato da matrícula, ou quando solicitado, sendo:

- a. Comproventes de renda familiar conforme **Anexo III** desse edital (de todos os membros da família que possuem renda);
- b. Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (**Anexo I**) devidamente preenchido e assinado.
- c. Carteira de Identidade ou certidão de nascimento do estudante;
- d. CPF (do estudante e do responsável legal);
- e. Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- f. Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;
- g. Comprovante de escolaridade: histórico escolar e/ou declaração escolar.

4.1.5. Estará eliminado o candidato que não disponibilizar as documentações previstas acima, dentro do período estabelecido no item 11 deste Edital.

4.2. As inscrições serão recebidas a partir das **10h dia 24 de novembro de 2023 até as 18h do dia 03 de dezembro de 2023 (horário de Brasília)**, período no qual os (as) candidatos (as) maiores de idades ou os Responsável(is) pelos estudantes menores de idade, deverão acessar a página eletrônica da EduSesc ([www.edusesc.com.br](http://www.edusesc.com.br)) e seguir as orientações ali contidas.

4.2.1 É de inteira responsabilidade do(a) Candidato(a) e seu(s) Responsável(is) Legal(is) a fidedignidade dos dados informados com estrita observância às normas deste Regulamento e às instruções contidas na página eletrônica da EduSesc.

4.2.2 Deverá ser gerado, para envio via site EduSesc **um único arquivo (.pdf)**, identificado com o nome do candidato, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Este arquivo (.pdf) deverá conter os documentos descritos no item 4.1 alínea “d”, digitalizados, sem rasuras ou adulterações, **com imagem nítida e sem cortes** (a digitalização deve ser realizada a partir do documento original). Para juntar os documentos em um único arquivo PDF, o candidato poderá acessar sites na internet com essa funcionalidade.

4.3. Finalizada a inscrição, o(a) Candidato(a) e seu(s) Responsável(eis) legal(is) deverão salvar, imprimir ou anotar o número de registro.

4.4. A EduSesc não se responsabilizará por inscrição não recebida ou documentos faltantes e/ou ilegíveis devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados, além de inscrições recebidas fora do período e horário previsto neste edital.

4.5. Caso alguma família não tenha acesso a computadores ou internet, poderá procurar a Unidade EduSesc em que deseja pleitear a vaga, nesta situação a inscrição será viabilizada de forma presencial.

## **5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO (Etapa Eliminatória):**

5.1. A confirmação da inscrição quanto ao seu deferimento ou indeferimento, será comunicada por e-mail, mensagem de telefone e/ou ligação, após análise dos documentos enviados, conforme disposto no item 4.

5.2. A documentação apresentada, assim como o preenchimento das informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu responsável legal.

5.3. Após a confirmação da inscrição, o candidato e/ou responsável legal receberá as informações sobre data, horário e local do sorteio. Devendo estes ficarem atentos aos comunicados.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO (Etapa Classificatória/Eliminatória):**

6.1. A seleção dar-se-á por meio de:

- a) Sorteio online (na presença do responsável legal, maior de 18 anos) sempre que o número de inscritos ultrapassar o número de vaga à razão de 3 (três) por 1 (um);

**OU**

- b) Por entrevista, visita ou outro mecanismo que comprove os requisitos básicos para seleção, quando o número de inscritos for inferior ao indicado no item “a”.

## **7. DO SORTEIO**

7.1. O sorteio será online e realizado em cada unidade Escolar EduSesc na data e horário pré-estabelecido, conforme descrito no item 11 (cronograma).

### **7.2 O candidato e/ou seu representante legal deverão:**

- a. Ter recebido o informativo por e-mail, telefone ou mensagem da confirmação da inscrição;
- b. Assinar a lista de presença, visando obter o nome de todos os presentes e suas respectivas assinaturas, na data e hora estipulada para início do sorteio, constante no item 11, caso queira comparecer;

- c. Caso o responsável deseje participar do sorteio, este deverá comparecer ao local do sorteio com no mínimo 15 minutos de antecedência.
- d. O link de acesso a transmissão do sorteio será disponibilizado no site EduSesc.

7.3. A equipe responsável pelo processo na EduSesc deverá:

- a. Registrar em ata todos os procedimentos adotados, ocorrências e fatos considerados relevantes, assim como questionamentos de quaisquer espécies ocorridas durante o processo;
- b. Designar um representante da Unidade Escolar e um representante da comunidade escolar presente, para fiscalização da urna e de todo processo do sorteio;
- c. Proceder ao sorteio, retirando da urna os nomes dos contemplados, que deverão ser lidos em voz alta a fim de serem devidamente identificados;
- d. Elaborar relatório, dos estudantes sorteados; lista de inscrição; ata de sorteio; quadro com o número de inscrições, com as identificações de comerciantes e de egressos de rede pública escolar.

7.4. Será mantida relação de suplentes proporcional ao número de vagas para Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Ensino Médio e em surgimento de vagas (desistência/transferência) a relação de suplentes servirá para substituição que possam ocorrer ao longo do ano.

## **8. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA**

8.1. Para manutenção da bolsa durante o ano letivo de 2024, após a efetivação da matrícula o estudante deverá:

- a) Manter frequência igual ou acima de 75%;
- b) Manter média total  $\geq 7,0$  (entende-se média total, a soma de todas as médias trimestrais de cada disciplina dividida pelo número de disciplinas);
- c) Manter média trimestral  $\geq 6,0$  em todas as disciplinas;
- d) Não receber sanções previstas em Regimento;
- e) Atender os critérios socioeconômicos que permitiram a renovação do benefício.

8.2. O Sesc-AR/DF se reserva ao direito de realizar visitas domiciliares para averiguação das informações prestadas no ato da matrícula.

8.3. Os critérios para concessão/manutenção das bolsas são de responsabilidade do Sesc-AR/DF, regidos por esse edital e por eventuais informações complementares.

## **9. DA MATRÍCULA NAS EDUSESC'S**

9.1. Para realização da matrícula será exigida a entrega dos seguintes documentos:

9.1.1 Do Estudante:

- a. Credencial do Sesc atualizada;
- b. 2 fotos 3x4 (atualizada);
- c. Originais e cópias de: Certidão de Nascimento, CPF (para todas as idades) e RG (estudantes do Ensino Médio);
- d. Cópia do cartão de vacina atualizado (de acordo com a lei 6.345, de 1º de agosto de 2019) incluindo a parte de identificação da criança/adolescente e a folha das vacinas.
- e. Cópia do comprovante da Tipagem sanguínea e fator RH conforme lei nº 4379, 28/07/2009 (caso não haja no cartão de vacina);
- f. Laudo/relatório médico, com indicação do diagnóstico e/ou CID/CIF e em caso de portador de Transtornos Gerais do Desenvolvimento (se houver);
- g. Histórico Escolar ou Declaração Provisória de Transferência. Em não havendo, apresentar Declaração de Escolaridade e boletim escolar atualizado.

9.1.2. **Dos Pais/Responsáveis (pai/mãe ou quem possua a guarda):**

- a. Originais e cópias de: RG, CPF, Comprovante de residência atualizado e Credencial do Sesc Atualizada;
- b. Apresentação Nada Consta Sesc-AR/DF (débitos).
- c. **Termo de Responsabilidade - Anexo II**, devidamente preenchido e assinado.

9.1.3. A documentação a ser apresentada pelo responsável legal e seu preenchimento são de sua inteira responsabilidade.

9.2. A matrícula será realizada nos dias **12 e 13 de dezembro de 2023** por meio de entrega da documentação completa na secretaria escolar da EduSesc onde o (a) aluno (a) e seu(s) Responsável(is) Legal(is) pleitearão a vaga.

9.2.1. O responsável deverá preencher na Secretaria Escolar o Requerimento de Matrícula e assinar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS para o ano letivo de 2024.

9.2.2. Apenas o(os) Responsável(is) Legal(is) poderá(ão) assinar o Requerimento da Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.2.3. O Responsável Legal confirmará a autenticação e veracidade dos documentos apresentados no ato da matrícula. Na hipótese de eventual irregularidade na documentação, apurada a qualquer tempo, a EduSesc reserva-se no direito de cancelar a matrícula e inscrição no processo seletivo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

## 10. DA RENOVAÇÃO DA BOLSA PARA O ANO SEGUINTE

10.1. As bolsas concedidas terão validade para o ano letivo de 2024, todavia o Sesc-DF se reserva ao direito de realizar a renovação aos contemplados para o ano seguinte (2025), por meio da realização de nova análise documental, socioeconômica (em acordo com o Anexo III) e ainda conforme os critérios avaliativos dispostos nos itens 10.2 e 10.3.

10.2. Estudantes do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental e 1ª a 3ª série do Ensino Médio, deverão:

- a. Possuir frequência escolar anual de 75% (noventa por cento);
- b. Possuir média final anual igual ou maior que 7,0 (sete) pontos;
- c. Possuir média trimestral igual ou maior que 6,0 (seis) pontos;
- d. Não receber nenhuma das sanções previstas no Regimento Escolar.

10.3. Estudantes da Educação Infantil, 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, deverão:

- a. Possuir frequência escolar anual de 75% (noventa por cento);
- b. Participação do(s) responsável(eis) nas reuniões (acompanhamento escolar).

10.4. O estudante (maior de 18 anos) e/ou responsável legal deverá encaminhar novamente, no período determinado pela unidade escolar, todos os documentos comprobatórios para nova análise socioeconômica, elencados no Anexo III desse edital, bem como o formulário de avaliação socioeconômica (Anexo I) devidamente preenchido e assinado.

10.5. Os critérios para renovação das bolsas, são de responsabilidade do Sesc-AR/DF, regidos por esse edital e por eventuais informações complementares.

## 11. CRONOGRAMA:

| ETAPAS   | DATA                    | HORÁRIO  | UNIDADE   |
|--|-------------------------|--|---|
| Divulgação   | 16/11/2023              | A partir das 10h                               | Endereço eletrônico do Sesc/DF, EduSesc e Redes Sociais.                        |
| Inscrição online com entrega de documentações para comprovação de renda. | 24/11/2023 a 03/12/2023 | 10h do dia 24/11 até as 18h do dia 03/12/2023  | Endereço eletrônico: <a href="http://www.edusesc.com.br">www.edusesc.com.br</a> |
| Confirmação de Inscrições pela EduSesc.                                  | 04/11/2023 a 08/12/2023 | E-mail ou telefonema                           | EduSesc Gama, Ceilândia e Taguatinga  |
| Sorteio online (conforme quantitativo de vagas disposto no Item 3)       | 11/12/2023              | 15h  | Endereço eletrônico: <a href="http://www.edusesc.com.br">www.edusesc.com.br</a> |
| Efetivação de Matrículas (alunos novos) e validação no PCG               | 12/12/2023 e 13/12/2023 | Horário de funcionamento da Secretaria Escolar | EduSesc Gama, Ceilândia e Taguatinga  |

## 12. DOS ANEXOS

12.1. Constituem Anexos deste Regulamento:

Anexo I – Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar;

Anexo II – Termo de Responsabilidade;

Anexo III – Critérios para comprovação de Renda.

### 13. ENDEREÇO E TELEFONE DAS UNIDADES ESCOLARES EDUSESC:

#### EduSesc GAMA

**Endereço:** Setor Leste Industrial, Lotes 620 a 680, QI 1 - Gama

**Telefone:** (61) 3218-9147

**Horário de funcionamento da Secretaria:** De 7h às 17h45 (segunda à sexta-feira)

#### EduSesc CEILÂNDIA

**Endereço:** QNN 27 ÁREA ESPECIAL, Módulo B. Ceilândia Norte

**Telefone:** (61) 3218-9165

**Horário de funcionamento da Secretaria:** segunda a sexta das 8h às 17h30.

#### EduSesc TAGUATINGA

**Endereço:** CNB 12 ÁREA ESPECIAL 2/3 - Taguatinga

**Horário de funcionamento da Secretaria:** de 7h às 19h de segunda a sexta exceto às quartas-feiras (expediente interno).

**Telefone:** (61) 3218-9131

**Valcides de Araújo Silva**

*Diretor Regional*



Documento assinado usando **senha**, por: **Valcides de Araújo Silva**, cargo: **DIRETOR REGIONAL**, lotação: **DIREÇÃO R**  
EiEvALtVkv0AWCqHmscJ5Q1TGFNE5Ur9Y5WwApoa9fC97j/8oIuoebhKLLYy63otddmEjAK4SmBV07juL6aHZNTsGd?



Para conferir e validar a assinatura este documento acesse:

[http://doccontrol.sescdf.com.br/doccontrol/doc\\_validar\\_assinatura.aspx?nr\\_protocolo=58459-2/2023.DC](http://doccontrol.sescdf.com.br/doccontrol/doc_validar_assinatura.aspx?nr_protocolo=58459-2/2023.DC)

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR**  
**Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**

**DADOS DO CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS**

Nome: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Etapa/turma: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_  
Nº Matricula EduSesc: \_\_\_\_\_ Nº Carteirainha Sesc: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_  
Possui alguma necessidade especial? ( ) Sim ( ) Não Se sim, qual: ( ) Física/Motora ( ) Visual ( ) Auditiva ( ) Mental

**DADOS DO RESPONSÁVEL**

Nome: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Estado civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Viúvo(a) ( ) Divorciado(a) ( ) Outro (especificar): \_\_\_\_\_  
Escolaridade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_  
Atualmente está empregado (a) ou trabalha em alguma atividade remunerada: ( ) Sim ( ) Não  
Se sim, qual atividade exerce? \_\_\_\_\_  
Possui alguma necessidade especial? ( ) Sim ( ) Não Se sim, qual: ( ) Física/Motora ( ) Visual ( ) Auditiva ( ) Mental  
Atualmente participa de outra atividade PCG? ( ) Sim ( ) Não  
Já participou de outra atividade do PCG? ( ) Sim ( ) Não

**INFORMAÇÕES SOBRE A FAMÍLIA**

Tipo de Moradia: ( ) Própria quitada ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) Financiada ( ) Outro \_\_\_\_\_  
Quantas pessoas residem na moradia: \_\_\_\_\_  
Dessas pessoas, quantas possuem algum tipo de renda: \_\_\_\_\_

**IDENTIFIQUE NO QUADRO ABAIXO AS PESSOAS QUE TEM RENDA  
INCLUSIVE O CANDIDATO, CASO TENHA RENDA PRÓPRIA:**

| Nome                                       | Parentesco | Fonte de renda | Valor da renda bruta |
|--|------------|----------------|----------------------|
|  |            |                | R\$                  |
| <b>Totalizador de Renda Bruta Familiar</b> |            |                | R\$                  |

Eu \_\_\_\_\_, responsável pelo (a) estudante \_\_\_\_\_ declaro e atesto que a renda familiar bruta mensal, não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/SESC-AR/DF, atendendo à condição de baixa renda.

**DECLARO AINDA QUE:**

- a) recebi do SESC-AR/DF as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- b) devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;
- c) conheço a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e AUTORIZO o Sesc-AR/DF a coletar e tratar os meus dados pessoais e do meu dependente legal, para o fim exclusivo de viabilizar a participação no processo seletivo referenciado no Edital 01/2024 – PCG/SESC/DF;
- d) compreendo e aceito o acima exposto e que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato<sup>1</sup>, sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

x \_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso

<sup>1</sup>Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

### RESPONSÁVEL POR CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS

Eu, \_\_\_\_\_,  
responsável pelo(a) menor \_\_\_\_\_,  
matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de \_\_\_\_\_,  
modalidade \_\_\_\_\_, do Serviço Social do Comércio (Sesc) - Departamento Regional do Distrito  
Federal, na Unidade Sesc- \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência igual ou acima de **75%**;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc-AR/DF;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não atendimento deste Termo de Responsabilidade implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Declaro que conheço a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD**, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e **AUTORIZO** o Sesc-AR/DF a coletar e tratar os meus dados pessoais e do meu dependente legal, para o fim exclusivo de viabilizar a participação no processo seletivo referenciado no Edital 01/2024 – PCG/SESC/DF;

Os casos omissos serão analisados pelo Sesc-AR/DF.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

x \_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo candidato por extenso

x \_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Entidade por extenso

## **ANEXO III – DOS COMPROVANTES DE RENDA**

### **PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE- PCG DEPARTAMENTO REGIONAL SESC/DF**

1. A inscrição somente será analisada mediante a documentação completa encaminhada em arquivo único no formato (PDF).
2. O (a) candidato (a) e/ou representante legal que não enviar os documentos junto a inscrição online, **estará desclassificado**.
3. Para comprovação de renda, devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade, listados abaixo.
4. O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, podem se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação de renda. É **obrigatória** a comprovação por meio da apresentação dos Documentos solicitados **de todos os membros da família que possuem renda**.
5. O Sesc poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo listado, para fins de análise.
6. O Sesc poderá ainda lançar mão de entrevistas, visita sem prévio agendamento, ou qualquer mecanismo que, porventura, se apresente necessário.
7. *Os documentos serão enviados online, todavia no ato da efetivação, a apresentação documentos originais é obrigatória.*

### **LISTA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS INDICADOS NO ITEM 4.1**

 **COMPROVANTES DE RENDA DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS, E DE CADA MEMBRO DA FAMÍLIA QUE POSSUA RENDA, CONFORME ABAIXO:**

**1. Assalariados (Todos os setores)**

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – apresentar as páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco ou a CTPS digital; **e**
- b) Três últimos contracheques; **e**
- c) Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física completa. No caso de declaração retificadora apresentar a declaração original e a retificadora acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Caso esteja enquadrado (a) como **isento** para declarar o imposto de renda de pessoa física, entregar a Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) devidamente preenchida e assinada, disponível em:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

**2. Autônomo ou profissional liberal**

- a) Guia de recolhimento do INSS dos últimos três meses ou relatório emitido pelo INSS de Contribuições Previdenciárias e Vínculos Empregatícios, obtida pessoalmente em todas as Agências da Previdência Social ou no site <https://meu.inss.gov.br>; **e**
- b) Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física completa. No caso de declaração retificadora apresentar a declaração original e a retificadora acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Caso esteja enquadrado (a) como **isento** para declarar o imposto de renda de pessoa física, entregar a Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) devidamente preenchida e assinada, disponível em:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view> **e**

- c) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, emitida por contador ou técnico contábil inscrito no CRC; **e**
- d) No caso de comerciantes e industriais, Declaração de Imposto de Renda de **Pessoa Jurídica** completa junto às Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada e Contrato Social da empresa e último alteração (cópia).

**IMPORTANTE: PRÓ-LABORE NÃO SERVE COMO COMPROVANTE.**

### 3. Aposentado ou pensionista

- a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado (últimos três meses), disponível no site do Ministério da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br>) ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público; **e**
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, com crédito identificado; **e**
- c) Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física completa. No caso de declaração retificadora apresentar a declaração original e a retificadora acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Caso esteja enquadrado (a) como **isento** para declarar o imposto de renda de pessoa física, entregar a Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) devidamente preenchida e assinada, disponível em:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

### 4. Renda proveniente de aluguéis ou arrendamentos de bens móveis ou imóveis

- a) Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física completa. No caso de declaração retificadora apresentar a declaração original e a retificadora acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Caso esteja enquadrado (a) como **isento** para declarar o imposto de renda de pessoa física, entregar a Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) devidamente preenchida e assinada, disponível em:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view> **e**

- b) Extratos bancários dos últimos três meses; **e**
- c) Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

### 5. Empregado (a) doméstico (a)

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – apresentar as páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco ou a CTPS digital ou carnê do INSS, com recolhimento em dia; **e**
- b) Três últimos contracheques; **e**
- c) Extratos bancários dos últimos três meses.

### 6. Taxista / motoristas de outras modalidades (Ex. UBER)

- a) No caso de taxista, declaração emitida pelo órgão de trânsito responsável ou pela Cooperativa para comprovação da renda (original);
- b) No caso de motorista de outras modalidades, declaração emitida pelo aplicativo no qual está vinculado, demonstrando a remuneração referente aos três últimos meses (original).
- c) Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física completa. No caso de declaração retificadora apresentar a declaração original e a retificadora acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Caso esteja enquadrado (a) como **isento** para declarar o imposto de renda de pessoa física, entregar a Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) devidamente preenchida e assinada, disponível em:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

#### 7. Desempregado ou Informal

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – apresentar as páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco ou a CTPS digital; e
- b) Relatório emitido pelo INSS de Contribuições Previdenciárias e Vínculos Empregatícios, obtida pessoalmente em todas as Agências da Previdência Social ou no site <https://meu.inss.gov.br> ; e
- c) Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física completa. No caso de declaração retificadora apresentar a declaração original e a retificadora acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Caso esteja enquadrado (a) como **isento** para declarar o imposto de renda de pessoa física, entregar a Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) devidamente preenchida e assinada, disponível em:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

#### 8. Comprovante de separação, divórcio, óbito dos pais ou outros

- a) Separação ou Divórcio – Comprovante de separação ou divórcio dos pais, cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, e o demonstrativo do valor recebido;
- b) Óbitos dos pais – Certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões.
- c) Outros (Declaração de pais ausentes): caso a ausência, no grupo familiar, de um dos pais ocorra em função de motivo dos constantes acima, o candidato deve apresentar declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a situação fática específica. As assinaturas deverão ser reconhecidas em cartório.

**A FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO COMPROBATÓRIO EXIGIDO IMPLICARÁ NO INDEFERIMENTO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO.**